



CHAMADA PÚBLICA 22/2022

PROGRAMA DE APOIO AO FOMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DAS IEES DO ESTADO DO PARANÁ

A Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) em parceria com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) divulgam a presente Chamada Pública e convidam as instituições de ensino superior públicas estaduais, sediadas e com CNPJ no Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio ao Fomento e Consolidação da Política de Internacionalização das IEES do Estado do Paraná nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa de Apoio ao Fomento e Consolidação da Política de Internacionalização das IEES do Estado do Paraná tem por finalidade financiar a consolidação de uma política de internacionalização das IEES aplicada e gerida pelos Escritórios, Coordenadorias e Assessorias de Relações Internacionais. Pretende fortalecer a internacionalização nas IEES por meio do apoio à visão, missão e implementação de política e de plano estratégico de internacionalização, facilitando a gestão de atividades direcionadas ao processo de consolidação da cultura da internacionalização seja por meio de ações para a participação em eventos internacionais, visitas técnicas, mobilidade acadêmica, publicações internacionais, internacionalização do currículo, consultoria para elaboração ou implementação de plano estratégico para apolítica de internacionalização institucional.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Fomentar e induzir a criação, estruturação, implementação e consolidação de políticas de internacionalização institucional nas IEES do Paraná;
- 2.2 Promover ações de internacionalização, por meio de intercâmbios ou viagens para a participação em cursos ou eventos internacionais, visitas técnicas e mobilidade acadêmica;
- 2.3 Gerar experiências que viabilizam a produção de novos conhecimentos, de engajamento em novas conexões culturais, sociais e de produção científica, de difusão dos conhecimentos em outros ambientes acadêmicos, de promoção de uma cultura de internacionalização nas universidades com a presença de estudantes estrangeiros com colaborações em diferentes âmbitos e que impactam sistemas de pesquisa;
- 2.4 Fortalecer os planos estratégicos de internacionalização, coerentes com eixos temáticos de inovação, competitividade e melhoria do ensino superior em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária, ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação e áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, a saber:

Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;

- Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

2.5 Além das áreas citadas será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos, (ver www.odsbrasil.gov.br).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A Chamada Pública dispõe de recursos financeiros na ordem de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) visando ao aproveitamento integral dos recursos provenientes de suplementação adicional da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) para a Fundação Araucária.

3.2 Cada proposta institucional poderá ser financiada dentro dos valores estipulados para cada IEES conforme tabela abaixo, sendo o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), distribuído por quotas fixas no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para cada uma das universidades; e, o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) distribuído proporcionalmente em relação ao quantitativo de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de cada universidade conforme dados do GEOCAPES:

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR IEES - VALORES POR IEES

UNIVERSIDADE	VALOR FIXO R\$	VALOR PROPORCIONAL R\$	VALORES TOTAIS R\$
UEL	70.000,00	139.895,83	209.895,83
UEM	70.000,00	145.208,33	215.208,33
UEPG	70.000,00	63.750,00	133.750,00
UNIOESTE	70.000,00	92.083,33	162.083,33
UNICENTRO	70.000,00	40.729,17	110.729,17
UENP	70.000,00	12.395,84	82.395,84
UNESPAR	70.000,00	15.937,50	85.937,50
Total	R\$ 490.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 1.000.000,00

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 Material de consumo;

4.2 Serviços de terceiros/pessoa jurídica: (serviços gráficos, incluindo despesas com reprodução de documentos e a confecção de folders e outros materiais no que tange à disseminação das ações e publicações; serviços de tradução e de revisão de textos em línguas estrangeiras; taxa de publicação internacional - em revistas e periódicos científicos internacionais; seguro saúde para viagens internacionais);

4.3 Passagens: para docentes/pesquisadores/servidores com vínculo empregatício/funcional permanente;

4.4 Diárias: pagas para docentes/pesquisadores/servidores diretamente envolvidos nos projetos com vínculo empregatício/funcional permanente, conforme valores da Fundação Araucária:

- Diária é a indenização a que faz jus o servidor, docente ou pesquisador da instituição conveniente, que possua vínculo formal ou estatutário de trabalho, quando este se deslocar, temporariamente, da respectiva localidade onde exerce suas funções, devendo os valores obedecerem aos patamares fixados no Decreto Estadual 3.498/2004.

4.5 Despesas operacionais: desde que devidamente justificadas e pertinentes com o objetivo da proposta. A justificativa deverá ser encaminhada previamente à Fundação Araucária para apreciação do aspecto legal:

- a) Pagamentos de taxas de inscrição referentes a capacitações e a eventos realizados no exterior;
- b) Pagamento de anuidades de associações internacionais;
- c) Pagamento de consultoria ou outros serviços para estruturação de política de internacionalização.

4.6 Bolsa-Auxílio para possibilitar a internacionalização e mobilidade acadêmica:

Em conformidade com o ato da Diretoria Executiva 034/2022 da Fundação Araucária, que estabelece as modalidades, critérios e valores de bolsa a serem praticados pela própria Fundação no âmbito do Estado do Paraná, considerando que esta Chamada Pública tem seu caráter de ser especial por fomentar a consolidação e manutenção de uma política de internacionalização das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, incorpora-se a esta Chamada Pública as categorias de bolsa no exterior conforme a referência do CNPq das seguintes modalidades conforme a referência CNDCT, destinados à formação de estudantes e ao aprimoramento de pesquisadores em instituições estrangeiras conceituadas. Bem como a modalidade similar à de Bolsa de apoio técnico em Extensão no país (ATP).

4.6.1 Bolsa de Graduação Exterior (SWG), no valor mensal de R\$ 4.500,00, por até 6 (seis) meses, destinados a alunos da graduação.

4.6.2 Bolsa de Treinamento no Exterior (SPE), no valor mensal de R\$ 6.864,00, por até 6 (seis) meses destinados a alunos da pós-graduação, professores dos programas de pós-graduação e técnicos vinculados aos escritórios de internacionalização das ICTs.

4.6.3 Bolsa de apoio técnico em extensão no País (ATP), no valor mensal de R\$ 550,00 para docentes que ministrarem disciplinas em língua estrangeira em cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação, em período não contemplado em sua carga horária semanal, por até quatro meses, caracterizando-se como atividade extracurricular. Essa bolsa também se aplica para aluno com domínio em língua estrangeira para dar suporte e auxílio a pesquisadores estrangeiros nas atividades de pesquisa e ensino nas IEES do Paraná, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais por até 4 (quatro) meses.

4.7 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 Quanto à instituição proponente:

- a) Ser instituição de ensino superior de natureza pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná;
- b) Designar um Coordenador Institucional do Programa com vínculo formal com a instituição proponente.
- c) Cada instituição poderá submeter apenas 1 (uma) proposta com prazo de execução até 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses se houver necessidade, conforme as instruções contidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária.

5.2 Quanto ao Coordenador institucional:

- a) Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, envio do relatório e prestação de contas;



- d) Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;
- e) Ter função e participação efetiva no Escritório, Assessoria e (ou) Coordenadoria de Relações Internacionais na IEES.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária pelo Coordenador Institucional, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos no link - sparkx.fundacaoaracaria.org.br, disponível em www.fappr.pr.gov.br, devendo-se observar os seguintes passos

- a) Cadastrar o Coordenador Institucional da proposta via plataforma Sparkx;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta via plataforma Sparkx;
- c) Preencher e inserir o **Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I)** e o **Termo de Anuência da ICTPR (Anexo II)**, devidamente assinados.

6.2 As propostas deverão ser submetidas apenas pelo Sparkx até às 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão. **Não será necessário o envio de documentos impressos à Fundação Araucária, apenas submissão eletrônica.**

6.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. **Observa-se que o expediente da Fundação Araucária se encerra às 18 horas.**

6.4 Em todos os documentos impressos as assinaturas do Coordenador Institucional e do responsável pela instituição são obrigatórias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

6.5 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador institucional.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Data
7.1 Anúncio da Chamada na página da Fundação Araucária	Dia 28 de novembro de 2022;
7.2 Submissão eletrônica das propostas (via sistema Sparkx)	Até às 23h59 do dia 23/01/2023 pelo Sparkx;
7.3 Divulgação dos resultados	A partir do dia 13/02/2023;
7.4 Data limite para interposição de recursos	Até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado no site da FA;
7.5 Assinatura dos convênios	A partir de março 2023.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

8.2 Avaliação de relevância da proposta: Será realizada por uma comissão indicada pela Fundação Araucária e pela SETI, que procederá a recomendação das propostas conforme os critérios:

CRITÉRIOS	NOTAS
A proposta apresenta os aspectos inerentes à fundamentação da política institucional de internacionalização	0-30
Os objetivos são coerentes com o plano estratégico institucional de internacionalização	0-30
O cronograma das ações e a metodologia de trabalho que pretende desenvolver, demonstra como esse plano se articula com o período de execução proposto	0-20
Os resultados esperados demonstram os benefícios a serem gerados pela execução das ações do plano estratégico de internacionalização.	0-20
Total	

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, em www.fappr.pr.gov.br.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

10.1.1 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênio/colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização dos termos de convênio/colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidões das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

10.1.2 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

10.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio/colaboração.

10.1.4 Propostas não contratadas após 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada serão canceladas.



11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

11.2 O coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeiras (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).

11.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link sparkx.fundacaoaraucaria.org.br.

11.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

11.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

11.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

11.4.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis em “<http://abre.ai/logomarcas>”.

11.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

As Instituições poderão recorrer dos resultados conforme descrito a seguir:

12.1 Informações a respeito da elegibilidade e avaliação de mérito poderão ser obtidas via Sparkx pelo Coordenador Institucional;

12.2 Para resultados de elegibilidade e de mérito da presente Chamada Pública caberão recursos, exclusivamente pelo Coordenador Institucional, no prazo constante no item Cronograma da referida Chamada Pública;

12.3 Decorrido o prazo, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso;

12.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da SETI ou Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.



15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela SETI ou Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária juntamente com a SETI.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail projetos@fundacaoarucaria.org.br.

17.2 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas e no acesso ao sistema Sparkx será feito pelo e-mail: onofre@fundacaoarucaria.org.br.

Curitiba, 28 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona
Superintendente de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior

Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária